

Projeto Saúde+perto leva atendimento odontológico ao Abrigo Santa Terezinha

A Prefeitura de Trajano de Moraes já começou o ano de 2023 trabalhando firme para oferecer os melhores serviços de saúde possíveis para a população. A Secretaria de Saúde do município continua trabalhando incansavelmente, e uma das primeiras ações do ano de 2023 foi voltada a algumas das pessoas que mais precisam da atenção dos agentes de saúde.

Trata-se da ação Saúde+perto, que leva o atendimento até as pessoas que não podem ir aos locais em que eles normalmente acontecem. Desta vez, a Secretaria de Saúde, através da Coordenação de Atenção Integral à Saúde, levou o projeto ao Abrigo Santa Terezinha para prestar atendimento odontológico aos moradores. Foram feitos atendimentos aos 32 internos, com avaliação da saúde bucal e escovação supervisionada.

Além do atendimento, os moradores do Abrigo receberam um Kit odontológico para continuarem os cuidados necessários,



A Secretaria de Saúde, através da Coordenação de Atenção Integral à Saúde, levou o projeto ao Abrigo Santa Terezinha

e os que têm necessidade de atendimento mais especializado foram encaminhados pelas profissionais Bárbara Abreu, coordenadora da Odontologia e Susana Peçly, Dentista da ESF, para o serviço na Unidade de Saúde.

O Secretário de Saúde, Júnior Azevedo, falou sobre a importância do projeto. "O Saúde+perto é uma forma da Secretaria de Saúde e da Prefeitura tomarem conta dos seus cidadãos mais necessitados. Foi o Abrigo

Santa Terezinha que recebeu o projeto nessa oportunidade, mas ele vai a todo o município e leva diversos tipos de atendimento à parte da população que não pode ir aos locais de atendimento", afirmou o Secretário.

Prefeitura de Macabu inaugura nova UBS em Macabuzinho

Foto: Divulgação



Prefeito Valmir Lessa e secretário de Saúde Pedro Folly no UBS em Macabuzinho

para o público da região com atendimentos oriundos da Atenção Primária à Saúde.

Para ser finalmente inaugurado, o espaço passou por serviços de manutenção e pintura.

O nome, Alba Cristina, é de uma mulher que dedicou vida à saúde. Atuou como auxiliar de enfermagem e técnica de enfermagem no Posto de Macabuzinho e no Hospital

Municipal Ana Moreira. Alba também se destacou como Agente Comunitário de Saúde, indo de porta em porta. Em 2013, faleceu aos 44 anos, vítima de câncer.

Rota 116 dá dicas de como evitar acidentes nas estradas durante período de férias

Foto: Divulgação



A Concessionária 116 alerta que a maior parte do atendimento mecânico nas estradas podem ser evitado



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N ° 124/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 174.460,39 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais, trinta e nove centavos), para reforço de dotações na forma do quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	319011.01	00	69.543,77	
0100.0103100052.001	319013.03	00	42.957,37	
0100.0103100052.001	3190.94.00	00		37.671,99
0100.0103100052.001	3390.14.00	00		587,52
0100.0103100052.001	3390.30.00	00		14.192,40
0100.0103100052.001	3390.39.00	00		32.596,00
0100.0103100052.001	3390.46.00	00		23.448,14
0100.0103100052.022	3191.13.02	00		28.773,30
0100.0103100052.068	4490.52.00	00		3.505,00
0100.0103100062.002	3190.11.01	00		5.645,29
0100.0103100071.001	4490.52.00	00		90.000,00
		Total		174.460,39
				174.460,39

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de dezembro de 2022
Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N ° 126/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional e Suplementar no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento e da despesa, conforme especificação abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o crédito suplementar e Adicional no valor de R\$ 687.250,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), para suplementação de dotação orçamentária nas despesas que se tornaram insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, nos moldes do art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4320/1964, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.014	3190.03.01	31	R\$ 15.000,00
0.927.200.082.014	3390.39.00	31	R\$ 19.000,00
0.927.200.082.093	3190.03.02	00	R\$ 15.000,00
0.927.200.082.093	3390.08.56	00	R\$ 1.400,00
0.927.200.462.050	3390.14.00	30	R\$ 3.900,00
0.927.200.462.050	3390.32.00	30	R\$ 5.300,00
0.927.200.462.050	3390.33.00	30	R\$ 15.000,00
0.927.200.462.050	3390.93.00	30	R\$ 45.000,00
0.927.200.472.018	3190.04.00	30	R\$ 4.800,00
0.927.200.472.018	3190.11.01	30	R\$ 112.000,00
0.927.200.472.018	3190.11.50	30	R\$ 6.000,00
0.927.200.472.018	3190.11.52	30	R\$ 6.000,00
0.927.200.472.018	3190.13.03	30	R\$ 6.000,00
0.927.200.472.018	3190.13.04	31	R\$ 18.000,00
0.927.200.472.018	3190.91.00	30	R\$ 7.200,00
0.927.200.472.018	3190.92.00	30	R\$ 7.200,00
0.927.200.472.018	3190.94.00	30	R\$ 10.000,00
0.927.200.472.018	3191.13.02	30	R\$ 25.000,00
0.927.200.472.018	3350.41.00	30	R\$ 3.300,00
0.927.200.472.018	3390.08.56	00	R\$ 5.000,00
0.927.200.472.018	3390.14.00	30	R\$ 5.000,00
0.927.200.472.018	3390.30.00	30	R\$ 25.000,00
0.927.200.472.018	3390.33.00	30	R\$ 30.000,00
0.927.200.472.018	3390.34.02	30	R\$ 3.500,00
0.927.200.472.018	3390.35.00	30	R\$ 13.150,00
0.927.200.472.018	3390.36.00	30	R\$ 9.000,00
0.927.200.472.018	3390.39.00	30	R\$ 57.000,00
0.927.200.472.018	3390.46.00	30	R\$ 6.800,00
0.927.200.472.018	3390.91.00	30	R\$ 4.740,00
0.927.200.472.018	3390.92.00	30	R\$ 2.700,00
0.927.200.472.018	3390.93.00	30	R\$ 4.000,00
0.927.200.481.012	3390.39.00	30	R\$ 18.000,00
0.927.200.481.012	4490.52.00	30	R\$ 73.260,00
9.999.900.992.099	9999.99.99	31	R\$ 105.000,00
		TOTAL	R\$ 687.250,00

SUPLEMENTAÇÃO/CRIAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.014	3190.01.01	31	R\$ 665.000,00
0.927.200.082.014	3390.08.56	00	R\$ 250,00
0.927.200.082.093	3190.01.02	00	R\$ 20.000,00
0.927.200.472.018	3391.97.00	30	R\$ 2.000,00
		TOTAL	R\$ 687.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes (RJ), 01/12/2022
Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -

Pague seu imposto em dia e colabore com a administração de seu município